



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, CRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 900, de 15 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e a Lei nº 910, de 24 de novembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, através de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.773,26 (noventa e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação constante na ação 2.133 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural:

Órgão - 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

Unidade - 21003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função – 13 - Cultura

Subfunção - 392 – Difusão Cultural

Programa – 27 – Arte e Cultura

Ação - 2.133 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural

3.3.90.00.00 (185) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 97.773,26

Fonte de Recurso: 0.342 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União – Exercícios Anteriores 0.3.42

Art. 2º Para dar suprimento à modalidade criada no artigo anterior, fica autorizado o uso do recurso oriundo do Superávit Financeiro do Programa de Trabalho da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.140/2021 - denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, remanescentes do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de setembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 051/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.773,26 (noventa e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para destinação do Auxílio Emergencial Lei Aldir Blanc 2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2019, com as alterações dadas pela Lei nº 14.140/2021, o Município de Itaiópolis abrirá novos Editais para destinar o saldo remanescente para aplicação dos recursos em ação de emergência ao setor cultural, destinado à pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.

Considerando que no exercício de 2020 foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 001 – Espaços Culturais de acordo com o inciso II da referida Lei Aldir Blanc, constatou-se que o Município não possui espaços que atendam as especificações deste Inciso diante da ausência de inscritos e de consulta realizada junto ao Cadastro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, desta forma não será aberto Edital para destinação do recurso as instituições citadas no Inciso II.

Em decorrência da aplicação de saldo remanescente, serão priorizados nos editais os Artistas e Associações Culturais que atuem direta e profissionalmente no setor produtivo da cultura Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis